



EDITAL CPCS/UFMS Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Desligamento dos estudantes beneficiários dos auxílios alimentação, creche, moradia e permanência.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do Diretor do Campus CPCS, Kleber Augusto Gastaldi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na RESOLUÇÃO/COUN Nº 135, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018(*), torna público o desligamento dos estudantes beneficiários dos auxílios da Assistência Estudantil.

1. DO DESLIGAMENTO

1.1. Os desligamentos são realizados conforme os casos apresentados no Art. 32 da RESOLUÇÃO/COUN Nº 135, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

1.2. DOS DESLIGADOS

NOMES	MOTIVO DO DESLIGAMENTO
ALINE CORDEIRO TAVEIRA	Conclusão do curso de graduação
DANTIELI GOMES DE PADUA	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
GILSENEY FERREIRA DA SILVA JUNIOR	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
IRENA MAGDALIA SOUSA DA SILVA	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
LEONARDO AUGUSTO ARAUJO SERAFIM	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
PATRÍCIA VILELA DA SILVA	Conclusão do curso de graduação
RAQUEL DIAS RODRIGUES	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
RONAN ASSUNÇÃO CAETANO	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
WEBERT GONÇALVES PINTO	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior

2. DO RECURSO

2.1. O prazo para interposição será do dia 20 à 22 de janeiro de 2020.

2.2. Para solicitar o recurso, o discente deverá preencher o formulário de recurso específico disponível na página <https://proaes.ufms.br/formularios-download/e-enviar-via-sistema-de-selecao-no-endereco-eletronico-https://selecao.ufms.br/>.

2.3. Será aceito apenas o recurso devidamente preenchido **e assinado pelo beneficiário**.

2.4. Caso o discente tenha documento comprobatório da situação relatada anexar ao recurso.

2.5. O resultado do recurso será publicado em edital específico.

2.6. O recurso de um discente não poderá ser utilizado em benefício de outros estudantes.

Kleber Augusto Gastaldi
Diretor CPCS

Documento assinado eletronicamente por **Kleber Augusto Gastaldi, Diretor(a)**, em 20/01/2020, às 15:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1745048** e o código CRC **21D1B0F5**.

SECRETARIA DE APOIO PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

Rod MS 306, Km 105, Caixa Postal 112

Fone: (67)3562-6361

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

Referência: Processo nº 23455.000011/2020-07

SEI nº 1745048